



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL – UAB/IFMT**  
**EDITAL Nº 042, DE 24 DE ABRIL DE 2015.**

**1. ABERTURA**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria/IFMT Nº 714-1, de 10 de junho de 2011, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria Nº 292, de fevereiro de 2015, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/IFMT, torna pública aos interessados a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para contratação de BOLSISTAS que atuarão como Tutor Presencial nos polos para os cursos de Tecnologia em Sistemas para Internet e Licenciatura em Química, em conformidade com as normas estipuladas neste instrumento, de acordo com os termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo da Coordenação Geral da **UAB/DEaD/PROEN/IFMT**.
- 2.2. O processo seletivo será regido por este edital e realizado na cidade de Cuiabá-MT.
- 2.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 2.4. O extrato do Edital será divulgado e disponibilizado no site do IFMT, nos seguintes endereços: <http://ead.ifmt.edu.br> e <http://www.ifmt.edu.br>.
- 2.5. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação condicionado ao início das suas **funções na UAB/DEaD/PROEN/IFMT** a serem divulgadas no Curso de Treinamento de Tutores.
  - 2.5.1. Os demais candidatos classificados farão parte do cadastro de reserva deste edital.
- 2.6. A seleção em questão **não gera vínculo empregatício** com o IFMT, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/FNDE e podendo ser rompido a qualquer tempo, pelo contratante ou pelo contratado.
- 2.7. Os profissionais selecionados e convocados por este Edital farão jus à bolsa de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, equivalente ao total da carga horária de 20 horas semanais.
- 2.8. Conforme a Resolução FNDE 44/2006, Art. 8º, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista, por meio de depósito bancário em conta aberta pela CAPES especificamente para esse fim.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

**3. DOS POLOS ATENDIDOS PELA TUTORIA E DAS VAGAS**

<b>CURSOS</b>	<b>POLOS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Licenciatura em Química</b>	Barra do Bugres	2
	Cuiabá	2
	Pontes e Lacerda	1
	Ribeirão Cascalheira	2
	Sorriso	2
	Juara	1
<b>Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet</b>	Barra do Bugres	3
	Cuiabá	4
	Guarantã do Norte	3
	Juara	3
	Nova Xavantina	3
	Pontes e Lacerda	3
	Primavera do Leste	3
	Ribeirão Cascalheira	3
	Sapezal	3
	Lucas do Rio Verde	3
	Juína	3

Obs.: Os Tutores serão vinculados - 2015/2 de acordo com a demanda de alunos matriculados.

**4. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

4.1. Os tutores presenciais selecionados e convocados para atuar nos cursos da **UAB/DEaD/PROEN/IFMT** por este Edital farão jus à bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) durante a vigência do contrato. A quantidade de bolsas a serem pagas ao tutor será definida pelos critérios estabelecidos na **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 08, DE 30 DE ABRIL DE 2010, em consonância com o ofício circular 20/2011 – DED/CAPES, de 15/12/2011.**

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR PRESENCIAL**

- 5.1. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- 5.2. Organização Didática do IFMT;
- 5.3. Conhecer o Manual do Aluno UAB/ IFMT;
- 5.4. Conhecer a Matriz Curricular do Curso;
- 5.5. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 5.6. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 5.7. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do estudante **no prazo máximo de 24 horas**;
- 5.8. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes;
- 5.9. Estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar as atividades discentes;
- 5.10. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 5.11. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

- 5.12. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à coordenação de tutoria;
- 5.13. Apoiar operacionalmente a coordenação de cursos nas atividades presenciais nos polos;
- 5.14. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 5.15. Participar da preparação e veiculação das videoconferências, fóruns, chats, dentre outras atividades a serem previstas;
- 5.16. Cumprir uma jornada de 20 horas semanais;
- 5.17. Participar de reuniões agendadas pela coordenação do curso e/ou coordenação de tutoria e/ou professor da disciplina;
- 5.18. Ter disponibilidade para atuar nos polos nos finais de semana;
- 5.19. Orientar os estudantes na realização das aulas práticas de laboratório;
- 5.20. Fomentar o uso da biblioteca, laboratórios e mediateca do polo;
- 5.21. Incentivar e orientar os alunos a consultar referências bibliográficas complementares aos textos didáticos sugeridos;
- 5.22. Participar da organização e da aplicação das atividades presenciais nos polos;
- 5.23. Contatar os professores titulares quando da necessidade de orientações de ordem pedagógica ou administrativo-acadêmica;
- 5.24. Ajudar a organizar e manter o patrimônio e a biblioteca do polo de apoio presencial.

## **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Serão deferidas as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

### **6.1. Condições Gerais:**

- 6.1.1. Ter formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior, ou ter formação pós-graduada, ou, ainda, estar vinculado a um programa de pós-graduação.
- 6.1.2. Cumprir o estabelecido na **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 08, DE 30 DE ABRIL DE 2010, em consonância com o ofício circular 20/2011 – DED/CAPES, de 15/12/2011.**
- 6.1.3. Não ser estudante e/ou bolsista de cursos ofertados pelo programa (UAB, Parfor, Secadi, PIBIDI, E-TEC, PRONATEC, etc) ou com bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES, com base na lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº1, de 12 de dezembro de 2007.

### **6.2. Condições Específicas:**

- 6.2.1. Ter disponibilidade para trabalhar 20 horas semanais no polo, inclusive aos fins de semana;
- 6.2.2. Não ocupar cargo de direção no IFMT;
- 6.2.3. Preferencialmente ser servidor público federal, estadual ou municipal;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

- 6.2.4. Ter domínio no uso de computadores e recursos de conectividade, tais como internet, correio eletrônico (e-mail) e chats;
- 6.2.5. Residir na cidade do Polo.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A ficha de inscrição será preenchida eletronicamente no endereço: <http://www.ead.ifmt.edu.br>.
- 7.2. O prazo para inscrição via Internet será até o dia **20/05/2015** às 23h:59min. O candidato deverá fazer a impressão da página de confirmação de inscrição, assiná-la e anexá-la à documentação a ser encaminhada.
- 7.3. Os documentos necessários para comprovação da inscrição deverão ser postados via Correios em envelope lacrado por carta registrada assim endereçada:

**Ao**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso**  
**Departamento de Educação a Distância – UAB /DEaD/ PROEN/IFMT.**  
**A/C.: Cláudio João Bernardi.**  
**Avenida Senador Filinto Müller, nº 953.**  
**CEP 78.043-400 – CUIABÁ – MT.**

- 7.4. O candidato poderá, também, protocolar a documentação em envelope lacrado na recepção da Reitoria do IFMT, no endereço descrito **no item 7.3.**

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. Para efetivação da inscrição, são exigidos os seguintes documentos:
- 8.1.1. Cópia autenticada do RG e CPF, ou da CNH, ou da carteira de registro profissional;
- 8.1.2. Comprovante de vínculo com o serviço público (preferencialmente);
- 8.1.3. Comprovante de participação em cursos de formação continuada ou capacitação na área de atuação com carga horária superior a 40 (quarenta) horas, se houver, relativos aos 03 (três) últimos anos constantes no currículo lattes;
- 8.1.4. Cópia autenticada do diploma do curso de graduação;
- 8.1.5. Cópia autenticada do diploma de curso de pós-graduação, ou comprovante de que está cursando pós-graduação (*Lato ou Stricto Sensu*), se houver;
- 8.1.6. Currículo Lattes atualizado;
- 8.1.7. Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- 8.1.8. Comprovante de experiência profissional.
- 8.2. A Coordenação Geral da **UAB/DEaD/PROEN/IFMT** não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado **no item 7.3, dentro do prazo de inscrição estipulado.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

8.3. O não atendimento a qualquer um dos requisitos, tais como preenchimento incompleto do Formulário de inscrição, falta de documentação, cópias não autenticadas, implicará no indeferimento da inscrição.

8.4. Cronograma do Processo Seletivo

DATA	ATIVIDADE
08/05/2015	Publicação do Edital
09/05/2015 a 20/05/2015 até as 23h59min	Período de Inscrição e envio de documentos
21/05/2015	Confirmação da pré-inscrição por meio de divulgação da relação dos pré-inscritos pela Internet
22/05/2015	Último dia para postagem da documentação nos correios ou protocolo na Reitoria do IFMT
22/06/2015	Confirmação da Inscrição
23/06/2015 até as 23h59min	Apresentação de Recurso por e-mail
29/06/2015	Publicação do Resultado Final

8.5. O prazo para postagem dos documentos via Correios ou protocolo na recepção da Reitoria do IFMT será até dia 22/05/2015, sendo que para o protocolo na recepção o candidato deverá observar o horário comercial de funcionamento, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

## 9. DA SELEÇÃO

A seleção de Tutor Presencial será realizada por uma banca designada pelo Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Mato Grosso.

9.1. Critérios de análise para a seleção dos candidatos:

9.1.1. A ausência de documentos exigidos no **item 8 (oito)** desclassificará automaticamente o candidato;

9.1.2. Comprovação da residência. (Caso o comprovante de residência não conste o nome do candidato, este deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel legitimando a sua residência ou, em caso de cônjuge, cópia da certidão de casamento);

9.1.3. Tempo de atuação no serviço público: comprovado por meio de documentos oficiais;

9.1.4. Para Graduação; Especialização; Mestrado e Doutorado, os pontos não são cumulativos; será considerada apenas a maior titulação;

9.1.5. Desejável ter formação na área pretendida;

9.1.6. Ocorrendo empate na pontuação:

9.1.6.1. Será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o art.27, parágrafo único, da lei nº.10.741, de 1º de outubro de 2003;

9.1.6.2. Na hipótese de não haver candidato na condição indicada no item acima, e na persistência do empate, o desempate dar-se-á pelos quesitos: maior número de pontos obtidos, experiência em EaD, maior titulação e idade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

- 9.1.7. O candidato selecionado que não apresentar os documentos em conformidade com as exigências do item 8 será desclassificado;
- 9.1.8. Na análise de documentos e títulos serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a comprovação dos documentos, conforme quadro de pontuação constante no item 9.2 deste edital;
- 9.1.9. O candidato deverá entregar a documentação exigida, na ordem sequencial indicada no quadro de pontuação constante no item 9.2 deste edital.

9.2. **Quadro de Pontuação**

1. Doutorado.	15 (quinze) pontos
2. Mestrado.	10 (dez) pontos
3. Especialização.	05 (cinco) pontos
4. Graduação.	03 (três) pontos
5. Certificado de curso: - maior ou igual a 180 horas - maior ou igual a 80 horas - maior ou igual a 40 horas	02 (três) pontos até o limite de 04 (quatro) pontos 02 (dois) pontos até o limite de 04 (quatro) pontos 01 (um) ponto até o limite de 03 (três) pontos
6. Tempo de atuação na educação a Distância – Docência, Tutoria.	02 (dois) pontos por ano até o limite de 10 (dez) pontos
7. Tempo de atuação no Ensino Superior.	2 (dois) pontos por ano comprovado, até o máximo de 8 (oito) pontos
8. Tempo de atuação na Educação Básica.	2 (dois) pontos por ano comprovado, até o máximo de 10 (dez) pontos
9. Tempo de atuação no serviço público.	02 (dois) pontos por ano até o limite de 10 (doze) pontos
10. Tempo de atuação no IFMT.	02 (dois) pontos por ano até o limite de 12 (doze) pontos
11. Publicações Técnico-científicas.	02 (dois) pontos por publicação até o limite de 08 (oito) pontos
12. Publicação em periódicos ou eventos na área (últimos 3 anos).	02 (dois) pontos por publicação até o limite de 08 (oito) pontos
13. Organização de livro na área de educação.	02 (dois) pontos por livro até o limite de 08 (oito) pontos

**Observação: \* Para Graduação; Especialização; Mestrado e Doutorado os pontos não são cumulativos; considera-se apenas a maior pontuação.**

**10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 10.1. O resultado do Processo de Seleção será publicado no site: <http://ead.ifmt.edu.br> e no site <http://www.ifmt.edu.br>.
- 10.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos.
- 10.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação.
- 10.4. Os candidatos aprovados participarão de uma Capacitação Pedagógica e da Plataforma Moodle para atuar como tutores presenciais. **A não participação do**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

**candidato da referida capacitação implicará na sua desclassificação e a convocação do próximo candidato classificado.**

- 10.5. A capacitação será realizada em data a confirmar pelas Coordenações dos Cursos da UAB/DEaD/PROEN/IFMT.
- 10.6. Os candidatos classificados poderão compor o cadastro de reserva para preenchimento de futuras vagas conforme a necessidade da Instituição.

### **11. DO RECURSO**

- 11.1. O candidato que não concordar com o resultado do processo seletivo poderá interpor recurso nos seguintes termos:
- 11.1.1. O recurso deverá ser interposto à **Coordenação da UAB/DEaD/PROEN/IFMT**, exclusivamente pelo e-mail **selecao.uab.ifmt@gmail.com**, de acordo com o anexo I deste edital, no dia **23 de junho de 2015 até as 23h59min**.
- 11.1.2. Deverá conter:
- Nome e o número do CPF do candidato;
  - Fundamentação do recurso.
- 11.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o acima disposto ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.

### **12. VALIDADE DO CONCURSO**

O prazo de validade do processo seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos que vierem a ser publicados pela Coordenação da UAB/DEaD/PROEN/IFMT.
- 13.2. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 13.3. Os candidatos selecionados terão dois dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, em assumir a função para qual foi selecionado.
- 13.4. O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, facultará à Coordenação Geral da UAB/DEaD/PROEN/IFMT excluí-los do Processo de Seleção e convocar os candidatos seguintes.
- 13.5. A Coordenação Geral da UAB/DEaD/PROEN/IFMT reserva-se o direito de substituir o bolsista selecionado no momento em que houver necessidade ou quando as circunstâncias justificarem.
- 13.6. Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade para atuar com carga horária estabelecida neste Edital e demandada pela UAB/DEaD/PROEN/IFMT, não poderá assumir como bolsista na condição de tutor presencial.
- 13.7. Os documentos apresentados pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados na Coordenação Geral UAB/DEaD/PROEN/IFMT pelo próprio candidato ou por procurador legalmente reconhecido até 10 (dez) dias contados da data da divulgação do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

resultado final do processo seletivo. Decorrido o prazo os documentos serão inutilizados.

- 13.8. A Coordenação da UAB/DEaD/PROEN/IFMT reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por número insatisfatório de candidatos inscritos, a critério da Coordenação da UAB/DEaD/PROEN/IFMT, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 13.9. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e telefones durante o processo de seleção. A Coordenação da UAB/DEaD/PROEN/IFMT não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou impertinentes.
- 13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da UAB/DEaD/PROEN/IFMT.

**14.** Faz parte deste Edital, o seguinte anexo:

Anexo I – Formulário de Recurso

Cuiabá, 08 de maio de 2015.

P/ Ghilson Ramalho Corrêa  
Pró-Reitor de Ensino - IFMT  
Portaria nº. 714-1 de 10/06/2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

ANEXO I  
FORMULÁRIO PARA RECURSO

<b>Nome completo, sem abreviações (letra de forma):</b>	
<b>E-mail para contato:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Curso:</b>	
<b>QUESTIONAMENTO:</b>	
<b>ARGUMENTAÇÃO:</b>	
Local: _____, data: ____/____/____	
_____ Assinatura do candidato	
-----	
Recibo do candidato	Destaque aqui
Declaro que recebi o recurso de _____	
Local: _____, data: ____/____/____	
_____ Carimbo e assinatura do receptor	